



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 1269/2019 - GP

Juara-MT, 29 de novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Ex^a, **Projeto de Lei Municipal nº 049/2019 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o vencimentos inicial dos cargos de Advogado, Contador e Controlador Interno**, para análise em Regime de Urgência e após aprovação pelo Pleno desta Casa.

Nada mais, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1743/2019
Data: 29/11/2019 - Horário: 17:52
Legislativo



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Considerando a defasagem nos salários dos servidores, Advogados, Contador e Controle interno em relação ao grau de responsabilidade dos cargos que ocupam.

Considerando que é de responsabilidade do Contador representante legal e técnico da Prefeitura Municipal, a quem compete garantir sua fidelidade aos registros contábeis sob pena de responsabilização civil, criminal e administrativa, concomitantemente com o Gestor.

Considerando que a responsabilidade do Advogado nos casos de pareceres opinativos ou vinculantes, a quem compete emití-los em todos os processos licitatórios, contratos, e outros atos administrativos e judiciais que dependem exclusivamente de Pareceres e entendimentos jurídicos.

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal coloca o Controlador Interno como responsável solidário por qualquer ato irregular ou ilegal que venha a ocorrer.

Considerando ainda que estes profissionais devam estar sempre se capacitando para orientar os gestores resguardando e protegendo o patrimônio público.

Apresentamos o projeto de Lei, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis, em Regime de Urgência, que tem por objetivo realizar as adequações de valores dos vencimentos iniciais para os cargos de Advogado, Contador e Controlador Interno de acordo com a complexidade e responsabilidade dos profissionais para com o Município.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 049/2019.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
alterar o vencimentos inicial dos cargos de
Advogado, Contador e Controlador Interno.**

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o vencimento inicial dos cargos de Advogado, Contador e Controlador Interno, para R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Juara-MT, 29 de novembro de 2019

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município